



Prefeitura Municipal de Meridiano

C. G. C. (M. F.) N.º 45.116.092/0001-08

RUA 7 DE SETEMBRO, 1.117 - CEP 15.615 - TELEFONES: 75-1124 E 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

192

-DECRETO Nº 354, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996-

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 396/95,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-14.000,00-(quatorze mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

2010- 15	ADMINISTRAÇÃO	
03070202.05	Proventos e Vantagens Pessoal Inativo	
3251	Inativos	R\$-14.000,00
Total.....		R\$-14.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

2070- 77	SERVIÇOS URBANOS E DE UTILIDADE PÚBLICA	
04160951.13	Conclus Obras Armaz Comunit Secador Grãos	
4110	Obras e Instalações	R\$-14.000,00
Total.....		R\$-14.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário,

Meridiano, 20 de novembro de 1996

DR. IRCEU FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º - do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

F. Luiz Eulrio Guilherme - 581 - 5 - 74 - 75 - 101

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO